

DECRETO Nº 3153/79
de 08 de novembro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 232.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de CR\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil cruzeiros) - destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

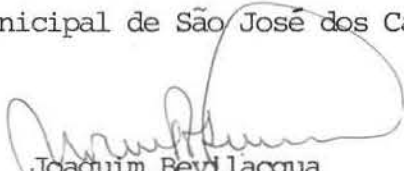
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20 - 08421882.40	Conservação de Escolas	
8.20 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	232.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

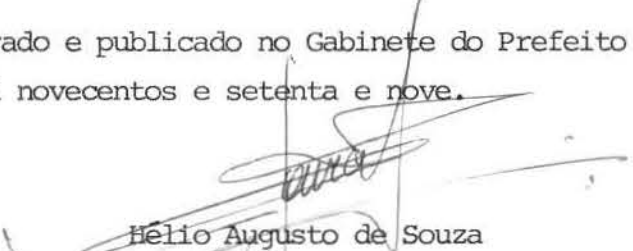
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
8.10	Chefia e Coordenação	
8.10 - 08420202.92	Viagens e Estadia	
8.10 - 3.1.1.1	Pessoal Civil	50.000,00
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20 - 08421881.01	Móveis, máquinas e outros	
8.20 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	182.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de novembro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos oito dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete